

**EDITAL Nº. 60, DE 10 DE JUNHO DE 2019**  
**EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO**  
**SUPERIOR - ODONTOLOGIA**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vaga para Docente Substituto do Ensino Superior para o curso de ODONTOLOGIA**, para provimento imediato, nos termos das Leis nº. 1.755/08; e nº. 2.416/18, conforme disposições deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado e conduzido pela COPSES.
- 1.2 A banca examinadora será composta por dois docentes com formação em área específica e um docente com formação pedagógica.
- 1.3 Esta seleção pública compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo que trata este Edital serão realizadas no horário de **18h00min do dia 11 de junho de 2019 (terça-feira) às 23h59min do dia 16 de junho de 2019 (domingo)** conforme horário local.
- 2.2 As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br) através do **envio dos documentos abaixo listados**, com assunto: **PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR – ODONTOLOGIA**.
  - 2.2.1 Currículo *lattes atualizado*.
  - 2.2.2 Documentos Pessoais: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física, Título Eleitoral, Comprovante de endereço.
  - 2.2.3 Documentos de qualificação profissional, reconhecidos por instituições brasileiras: Certificado de Graduação em bacharelado na área pretendida (observado o quadro de vagas no Item 3.1) e Certificado de Especialização ou Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins;
  - 2.2.4 Comprovante de produção e publicação de livros e artigos;
  - 2.2.5 Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Básica ou Superior (caráter classificatório);
  - 2.2.6 Registro em ordem de classe competente;
  - 2.2.7 Experiência comprovada de prática na área pretendida.
  - 2.2.8 Anexo II e III, deste edital, devidamente preenchidos.
  - 2.2.9 Todos os documentos acima listados deverão compor **ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF**.
- 2.3 Não será cobrado, aos candidatos, qualquer valor a título de inscrição.
- 2.4 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.
- 2.5 Será indeferida a inscrição que faltar qualquer um dos documentos constantes do subitem 2.2 (excetuando os itens 2.2.4 e 2.2.5) deste Edital ou que não atender a especificidade do item 2.2.9.
- 2.6 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, desconsiderando os demais.

**3. DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS**

- 3.1 Será ofertada **01 (uma)** vaga com formação e requisitos necessários especificados conforme quadro de vagas abaixo.

Vaga	Disciplinas	Dia/Turno	Formação mínima	Regime de trabalho
<b>VAGA 1</b>	Periodontia I	Segunda-feira (13h15min às 14h05min e das 15h55min às 16h45min)	<b>Graduação:</b> Odontologia  <b>Pós-Graduação:</b> Especialização em Periodontia	<b>20 horas*</b>
	Periodontia II	Terça-feira (13h15min às 17h35min)		
	Terapêutica Odontológica e Anestesiologia	Quarta-feira (09h05min às 09h55min) Quinta-feira (08h05min às 08h55min)		
	Clínica Integrada II	Sexta-feira (07h15min às 11h35min)		

\* As horas diversificadas que compõem a carga horária docente serão distribuídas pela coordenação do curso de vínculo, conforme a necessidade da Universidade de Gurupi - UnirG.

3.2 Para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos seguintes temas, conforme item 8.2 deste edital, considerando os critérios exigidos no item 3.1:

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
01	Anatomia periodontal
02	Classificação atual das doenças periodontais
03	Etiopatogenia das doenças periodontais
04	Terapia periodontal básica
05	Cirurgia de aumento de coroa clínica
06	Recessões gengivais e tratamentos
07	Terapia química nas doenças periodontais
08	Halitose: diagnóstico e tratamento
09	Terapia fotodinâmica
10	Cirurgias de enxertos de tecido mole

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal n. 1.755/2008, conforme tabela abaixo.

TITULAÇÃO	REGIME DE 20 HORAS* **
Assistente I (especialista)	R\$ 2.912,04

\* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

\*\* Poderá haver ascensão de regime de 20h para 40h, conforme necessidade e demanda institucional.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em três etapas:

5.1.1 **Primeira etapa:** avaliação documental, de caráter eliminatório.

5.1.2 **Segunda etapa:** avaliação curricular, de caráter classificatório.

5.1.3 **Terceira etapa:** prova de desempenho didático, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório.

5.2 O local, data, horário e tema para realização da terceira etapa (prova de desempenho didático) serão divulgados, juntamente com o resultado da segunda etapa pelo site da UnirG, com 48 horas de antecedência.

#### 6. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (PRIMEIRA ETAPA)

6.1 A avaliação documental será realizada pela COPSES.

6.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2 deste edital.

6.3 A COPSES analisará os seguintes quesitos:

6.3.1 Formação acadêmica - área de conhecimento exigida (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado).

6.3.2 Experiência profissional de ensino (fundamental/médio, técnico, superior).

6.3.3 Registro em ordem de classe competente.

6.4 Será classificado, para as etapas seguintes, o candidato que preencher todos os quesitos exigidos no item 2.2 (e seus subitens) deste edital.

## 7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (SEGUNDA ETAPA)

7.1 A avaliação curricular será realizada pela PGRAD.

7.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos comprobatórios de suas informações, especializações e graduações, atividades científicas, **experiência docente à qual se integra os requisitos exigidos no objeto da seleção, outras atividades relacionadas à academia**, entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2 deste edital.

7.3 Analisar-se-á os quesitos referentes à avaliação curricular conforme quadro a seguir:

QUESITO	VALOR DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Mestrado: 3 (três) pontos	
	Doutorado: 4 (quatro) pontos	
	Pós-doutorado: 5 (cinco) pontos	
Experiência Profissional, entendida como docência	Educação básica: 1 (um) ponto por ano trabalhado	
	Ensino Superior: 1 (um) ponto por ano trabalhado	
Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos e ainda organização de livros.	Publicação de Livro: 5 (cinco) pontos por livro publicado.	
	Publicação de artigo e capítulo de livro: 3 (três) pontos por cada artigo e por cada capítulo de livro publicado	
	Organização de livro publicado: 1 (um) ponto por organização de livro publicado	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		

7.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada à PGRAD.

7.5 Informações sem comprovantes serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

7.6 A nota atribuída à avaliação curricular (segunda etapa) será acrescida à nota da prova didática (terceira etapa) para efeito da classificação final.

7.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados no ato da inscrição e que não compõem os quesitos referentes ao quadro de avaliação apresentado no item 7.3, serão desconsiderados.

7.8 A avaliação curricular terá nota máxima de 10 pontos.

## 8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (TERCEIRA ETAPA)

8.1 A prova de desempenho didático, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, com reserva de 15 (quinze) minutos para arguição da banca e resposta do examinado, consistirá de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.

8.1.1 Do tempo total da prova (45 minutos), serão destinados entre 20 minutos e 25 minutos para apresentação oral do candidato, 15 minutos para arguição da banca avaliadora e 5 minutos para as considerações finais.

8.1.2 A apresentação oral terá tempo mínimo de 20 minutos, sendo desclassificado o candidato que não atingir esse marco.

8.1.3 O tempo destinado à arguição e considerações finais (20 minutos) será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.

8.2 O tema da prova didática será sorteado pela PGRAD dentre os temas constantes no item 3.2 deste edital, conforme a vaga pretendida, em reunião pública, que será realizada no **dia 19 de junho de 2019 às 10h30min na Pró-Reitoria de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi - UnirG**, localizada no Centro Administrativo da Fundação UnirG, Av. Pará, quadra 20, lote 01 nº 2432 – Bairro Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi, facultada a presença dos candidatos inscritos.

8.3 O tema será apresentado ao candidato com 48 horas de antecedência mediante edital de convocação para prova de desempenho didático. O tema será idêntico para todos os candidatos da mesma vaga.

8.4 O candidato deverá apresentar à banca examinadora no momento da realização da prova de desempenho didático, sob pena de desclassificação, em três cópias: plano de aula, currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.

8.5 Na prova de desempenho didático serão avaliados os seguintes quesitos:

8.5.1 Domínio do assunto: pontuação máxima de 5,0 (cinco pontos).

- 8.5.2 Clareza na apresentação: pontuação máxima de 2,0 (dois pontos).
- 8.5.3 Capacidade de despertar a participação da banca: pontuação máxima de 2,0 (dois pontos).
- 8.5.4 Coerência do conteúdo apresentado com o plano de aula: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).
- 8.5.5 A avaliação de desempenho didático terá nota máxima de 10 pontos.
- 8.6 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada duas casas decimais.
- 8.7 Na prova de desempenho didático será eliminado o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5 (cinco) pontos.
- 8.8 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.
- 8.9 Para prova de desempenho didático, a Universidade de Gurupi - UnirG disponibilizará quadro branco, pincel, apagador e recurso multimídia *data-show*. Outros recursos, como *notebook*, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.10 O horário de comparecimento dos candidatos à prova de desempenho didático será unificado e divulgado em edital específico convocatório, devendo todos comparecer ao local designado, não admitindo candidatos retardatários ao horário estipulado.
- 8.11 A apresentação da Prova de Desempenho Didático será por ordem de chegada.
- 8.12 No ato da apresentação da Prova de Desempenho Didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

## 9. DOS RESULTADOS

- 9.1 Os resultados da primeira etapa (avaliação documental) e segunda etapa (avaliação curricular) serão divulgados no site da UnirG, conforme prazo estipulado no cronograma, item 12 deste edital.
- 9.5 O resultado da terceira etapa (prova de desempenho didático) será divulgado no site da UnirG, conforme prazo estipulado no cronograma, item 12 deste edital.
- 9.6 O resultado final será a soma das notas atribuídas nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).
- 9.7 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate na classificação prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
- 10.1.1 Maior nota na prova de desempenho didático.
- 10.1.2 Maior titulação (especialista, mestre, doutor ou Pós-doutor).
- 10.1.3 Tiver maior idade.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento de inscrição; e
- b) ao resultado da avaliação curricular (segunda etapa);
- 11.2 Não serão aceitos recursos para a prova de desempenho didático (terceira etapa).
- 11.3 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, terão prazo de 24 horas, iniciando a partir da publicação do edital de resultado, seguindo até às 26h59min data apresentada no cronograma, item 12.
- 11.4 Os recursos poderão ser protocolados somente pelo endereço eletrônico: [selecao simplificada@unirg.edu.br](mailto:selecao simplificada@unirg.edu.br), com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ODONTOLOGIA.
- 11.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 11.6 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.7 Não haverá formulário próprio para recurso.

11.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

11.9 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br)

## 12. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividades
11/06/2019	Publicação do Edital
11/06 a 16/06/2019 (conforme item 2.1 deste edital)	Período de Inscrições
17/06/2019	Publicação dos Resultados da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
18/06/2019	Prazo para recursos contra o resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
19/06/2019 (conforme item 8.2 deste edital)	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática
19/06/2019	Resultado dos recursos contra o resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
19/06/2019	Convocação para a Prova de Desempenho Didático
24/06/2019	Prova de desempenho didático
25/06/2019	Resultado Final e Convocação para Contratação

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

13.2 Os candidatos aprovados nesse processo seletivo que excederem ao número de vagas ofertadas neste edital, poderão ser convocados para assumirem vagas em outras áreas e cursos desde que contempladas em sua área de formação.

13.3 As ementas das disciplinas constam do Anexo I deste edital.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

13.5 Em casos excepcionais, poderão ser distribuídas ao docente contratado, vinculado a este Processo Seletivo, conforme validade que trata o subitem 13.1, outras disciplinas afins, que não integram o Edital, para substituir docente efetivo no curso do semestre letivo, desde que contempladas na sua área de formação.

13.6 Nos casos de necessidade de substituição do docente efetivo no curso do semestre letivo, poderá ocorrer ascensão de regime do professor ora contratado, desde que devidamente justificado, conforme necessidade institucional e de acordo com os critérios estabelecidos na Lei 1.755/2008.

Informações pelo e-mail: [selecao\\_simplificada@unirg.edu.br](mailto:selecao_simplificada@unirg.edu.br)

Pró-reitoria de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi - UnirG, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

**Prof.<sup>a</sup> Ma. Joana Estela Rezende Vilela**  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO EDITAL Nº. 60/2019

### ANEXO I

#### EMENTAS DA DISCIPLINAS

**Periodontia I** – Aprendizado teórico: anatomia do periodonto, classificação, etiologia e patogênese das doenças periodontais. Exame periodontal, diagnóstico e tratamento básico e cirúrgico. Prática laboratorial: instrumentação em manequins. Medicina Periodontal.

**Periodontia II** – Aplicabilidade do embasamento teórico no processo saúde e doença periodontal. Introdução da prática clínica periodontal em pacientes. Orientação para os fundamentos da terapia periodontal básica e cirúrgica. Intervenção terapêutica na Periodontia.

**Terapêutica Odontológica e Anestesiologia** – Farmacologia dos anestésicos locais e vasoconstritores. Ações clínicas dos principais anestésicos locais. Revisão da anatomia topográfica do nervo trigêmeo. Topografia dos nervos maxilares e mandibulares aplicada à anestesia local em odontologia Técnicas anestésicas intra e extra-bucal, Instrumental. Acidentes e complicações das anestésias locais. Estágio para prática anestésica das técnicas intra bucais. Prevenção e Tratamento Das Emergências Médicas em Odontologia. Reconhecimento, Avaliação e Tratamento de Emergências Médicas Potenciais em Consultório Odontológico.

**Clínica Integrada II** – Aplicação da prática dos conhecimentos de áreas básicas e de especialidades clínicas adquiridos durante o curso de odontologia por meio de atendimentos clínicos em pacientes de contexto multidisciplinar. Avaliação clínica fonoaudiológica em pacientes pediátricos e portadores de prótese dentária e encaminhamento com finalidades preventivas e curativas.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO  
EDITAL Nº. 60/2019**

**ANEXO II**

**PONTUAÇÃO PRETENDIDA**

<b>QUESITO</b>	<b>VALOR DA PONTUAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Formação Acadêmica	Mestrado: 3 (três) pontos		
	Doutorado: 4 (quatro) pontos		
	Pós-doutorado: 5 (cinco) pontos		
Experiência Profissional, entendida como docência	Educação básica: 1 (um) ponto por ano trabalhado		
	Ensino Superior: 1 (um) ponto por ano trabalhado		
Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos e ainda organização de livros.	Publicação de Livro: 5 (cinco) pontos por livro publicado.		
	Publicação de artigo e capítulo de livro: 3 (três) pontos por cada artigo e por cada capítulo de livro publicado		
	Organização de livro publicado: 1 (um) ponto por organização de livro publicado		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			

\* Preencher apenas os campos em que a avaliação documental se aplica.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO  
EDITAL Nº. 60/2019**

**ANEXO III**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS**

Nome:

RG
Nº.   Órgão expedidor:

CPF

Título Eleitoral

Telefone (com código de área)
Residencial:   Profissional:   Celular:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato